

Resolução nº 117/77
Dom nº 6138 de 14.05.77



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

239

DIGITALIZADO

EM: 19/09/00

Baltazar
FUNCIONÁRIO

Projeto de Resolução N.º 117

Assunto: Dispõe sobre o aumento de subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Fortaleza e adota outras providências

Procedência: Vesa Diretora e outros membros da Câmara

Data da entrada: 13 de abril de 1977

V. Sandoval Bastos
PROTOCOLISTA



Resolução: 007711977
Projeto: 00011977
Autor: SANDOVAL BASTOS
Assunto: SUBSIDIO E REMUNERACAO





CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA



NOBF.

RESOLUÇÃO Nº 771/77.

Dispõe sobre o aumento de subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Fortaleza e adota outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E DO SEU SIGILO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam majorados em 30% (trinta por cento), em face do Ato Deliberativo nº 5, de 07.04.77, da Assembléia Legislativa, os valores da Parte Fixa e da Parte Variável, a que fazem jus os Vereadores da Câmara Municipal de Fortaleza.

Art. 2º - Por sessão extraordinária a que comparecer até o máximo de (4) quatro, o Vereador perceberá a diária no valor de Cr\$307,27 (trezentos e sete cruzeiros e vinte e sete centavos) cada.

Art. 3º - Fica majorado em 30% (trinta por cento) o valor de que trata a Resolução nº 770/76, de 03 de agosto de 1976.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário à presente Resolução, que entra em vigor a partir de 1º de Março de 1.977.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 13 de Abril de 1.977.

Marcos Sandoval Fernandes Bastos
Marcos Sandoval Fernandes Bastos
- P r e s i d e n t e -

Ab. V. ...
Para Pelatar, Fortaleza 12-04-77
C. Micio Malin
Presidente

13 04 77
Saudral Bastos



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Departamento de Legislação e Intendência

Em 13 04 77

Projeto de Resolução nº 01

COMISSÃO DE FINANÇAS
Em 13 04 1977
Saudral Bastos
PRESIDENTE



Dispõe sobre o aumento de subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal

de Fortaleza e adota outras provi -

COMISSÃO DE FINANÇAS
Em 13 04 1977
Saudral Bastos
PRESIDENTE

de Fortaleza e adota outras provi -

Em 13 04 77
Saudral Bastos

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Ficam majorados em 30% (trinta por cento), em face do Ato Deliberativo nº 5, de 07.04.77, da Assembléia Legislativa, os valores da Parte Fixa e da Parte Variável, a que fazem jús os Vereadores da Câmara Municipal de Fortaleza.

Art. 2º - Por sessão extraordinária a que comparecer até o máximo de (4) quatro, o Vereador perceberá a diária no valor de Cr\$307,27 (trezentos e sete cruzeiros e vinte e sete centavos) cada.

Art. 3º - Fica majorado em 30% (trinta por cento) o valor de que trata a Resolução nº 770/76, de 03 de agosto de 1.976.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário à presente Resolução, que entra em vigor a partir de 1º de Março de 1.977.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em de Abril de 1.977.

Saudral Bastos
Antonio ...
Mário ...
José ...
Francisco ...

Saudral Bastos
Francisco ...
José ...
Antonio ...
C. Micio Malin
Idemar ...
José ...



13 04 77
Saudável Brasil

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÕES DE FINANÇAS E LEGISLAÇÃO

PARECER CONJUNTO Nº 06 /77

AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01 /77

À consideração desta Casa foi apresentado o incluso Projeto de Resolução que " Dispõe sobre o aumento de subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Fortaleza e adota outras providências".

Depois de examinada atentamente a matéria, estas Comissões verificaram que o referido Projeto atende ao disposto no Art. 6º, da Lei Complementar Nº 25, pelo qual a Câmara Municipal de Fortaleza, não havendo coincidência de mandatos legislativos estaduais e municipais poderá atualizar a remuneração dos Srs. Vereadores para a mesma legislatura, quando ocorrer fixação de subsídios dos Deputados de seu Estado.

Assim sendo, e tendo em vista, por outro lado, que a Assembléia Legislativa, através do Ato Deliberativo nº 05, de 7 de abril de 1977, de sua Mesa Diretora reajustou os subsídios dos seus deputados, é perfeitamente válido o Projeto de Resolução em apreço, oriundo dos membros desta Casa, merecendo, em tais condições a pronta aprovação destas Comissões.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 13 de abril de 1977.

Américo Melo

Presidente

[Signature]

Relator

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE ~~Resolução~~ ^{Resolução}
Nº 01 / 77

APROVADO
EM 13/04/77
Pelo Conselho Municipal
Presidente

Dispõe sobre o aumento de subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Fortaleza e adota outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art.1º - Ficam majorados em 30% (trinta por cento), em face do Ato Deliberativo nº 5, de 07.04.77, da Assembléia Legislativa, os valores da Parte Fixa e da Parte Variável, a que fazem jús os Vereadores da Câmara Municipal de Fortaleza.

Art.2º - Por sessão extraordinária a que comparecer até o máximo de (4) quatro, o Vereador perceberá a diária no valor de Cr\$307,27 (trezentos e sete cruzeiros e vinte e sete centavos) cada.

Art.3º - Fica majorado em 30% (trinta por cento) o valor de que trata a Resolução nº 770/76, de 03 de agosto de 1976.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário à presente Resolução, que entra em vigor a partir de 1º de Março de 1977.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 13 de abril de 1977.

 Presidente



